



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Moção nº <sup>MOÇ 1238/2004</sup> 1.  
(Do Deputado Leonardo Prudente)

Em <sup>CIBO</sup> 13/04/04

Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Fianário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 13/04/04

**Parabeniza os proprietários da rede Supermaia, os irmãos Antônio César Maia e José Fagundes Maia pela abertura de três novas lojas no Distrito Federal e entorno.**

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção, parabenizando os proprietários da rede Supermaia, os irmãos Antônio César Maia e José Fagundes Maia pela abertura de três novas lojas no Distrito Federal e entorno.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar os Srs. Antônio César e José Fagundes, da rede Supermaia.

Com um investimento de R\$ 4 milhões, a rede brasiliense abrirá aproximadamente trezentas vagas com a inauguração, prevista ainda para este ano, de mais três novas lojas.

Essa iniciativa é de grande importância tendo em vista que a rede Supermaia não buscará apenas profissionais com experiência.

O Supermaia foi criado em 1991 pelo Grupo Santo Antônio, dono de quatro padarias em todo o Distrito Federal. A primeira loja foi aberta no Cruzeiro. Hoje, há duas lojas na Asa Sul, duas no Lago Sul, duas no Guará, uma em Planaltina, uma em Valparaíso e a unidade do Cruzeiro. Até o final do ano a rede terá 1.600 funcionários.

Entendemos justa e oportuna a presente Moção solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2004.

LEONARDO PRUDENTE  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ No 1238 / 04
Fis. N.º 01